



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM QUILOMETRAGEM LIVRE FIRMADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR E A EMPRESA D2N VEÍCULOS LTDA.

Processo nº 89/2021
Pregão presencial nº02/2019
Contrato nº 05/2019

"AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 15/04/2021
Elisabeti Azevedo
Recepção/Protocolo

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, com sede na Rua Rage Maluf, nº 61, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 73.986.994/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO, portador do RG. nº 44.717.126-4 e do CPF nº 363.066.548-95, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **D2N VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.117.334/0001-99, IE nº 797.428.470.116, sediada na Av. Independência, nº 3.166, Conjunto 02, Bairro: Alto da Boa Vista, na cidade de Ribeirão Preto, SP, neste ato representada pelo Senhor LUIZ ALBERTO GARAVELLO DA SILVA, portador do RG nº 9.101.869 SSP/SP, e do CPF nº 103.218.578-36, residente e domiciliado na Rua Eugênio Rocha Filho, nº 366, Apartamento 23, Jardim Irajá, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, adiante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, contratam o seguinte:

DO OBJETO

CLÁUSULA I – O **CONTRATADO** se obriga a prestar os serviços de locação de veículos sem limite de quilometragem através do seguinte veículo e quantidade estimada:

Até 07 Veículos de passeio na cor prata, preta, ou branca, porte compacto com capacidade para 05 passageiros, 04 portas, combustível flex, motor mínimo 1.0, procedência nacional, câmbio manual 05 marchas, direção hidráulica, cinto de segurança três pontas, ar condicionado, vidros elétricos, com insulfilm dentro das normas legais, som MP3, rodas no mínimo 13 polegadas, porta malas com no mínimo 285 litros de capacidade, tanque de combustível no mínimo 48 litros, ano 2018. - Veículo locado: GOL MTI 1.0 4P, Marca WOLKSWAGEN.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA II – As partes concordam e acordam em prorrogar o instrumento contratual nº 05/2019, por mais doze meses, a contar de 29 de abril de 2021.

DO VALOR

CLAUSULA III – O valor total estimado do contrato aditado continua sendo de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) ano.



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

3.1 - Fica estipulada a importância mensal de R\$ 1. 630,95 (um mil seiscentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) para cada veículo descrito na cláusula primeira, totalizando R\$ 11.416,65 (onze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) pela locação mensal dos sete veículos.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram modificadas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

DO FORO

CLÁUSULA V– Fica eleito o foro da Comarca de Monte Mor para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

Monte Mor em 15 de Abril de 2021.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO – PRESIDENTE

CONTRATADA
D2N VEÍCULOS LTDA EPP
LUIZ ALBERTO GARAVELLO DA SILVA - REPRESENTANTE

Testemunhas:

Nome: Rinaldo Bernardo de Sousa
RG nº 45.351.702-4
CPF nº 316.218.138-62

Nome: Robson Ulisses dos Santos
RG nº 26.644.978-5
CPF nº 207.063.998-41